Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4543/2025

LEI N° 4.124/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 34.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 34.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 34.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil	R$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 14.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 34.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 34.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 34.000,00**
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.49.00.00.00 - Auxilio Transporte	R$ 4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 34.000,00**

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.122/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de outubro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de outubro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 23/10/2025 10:50:46
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/yklcl para